



**ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL
BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963**

PORTARIA N° . 157/2021

DE 08 DE MARÇO DE 2021.

**"CORRIGE ERRO MATERIAL COMETIDO
NA PORTARIA MUNICIPAL N°
148/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS"**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° fica corrigido erro material cometido na Portaria Municipal n° 148/2021 de 01 de Março de 2021:

Onde se lê:

Art. 2°. Os vencimentos do cargo é o piso previsto para o nível superior de acordo com o Art. 8, II, anexo II, Nível III, letra A, da lei.

Leia-se:

Art. 2 . Os vencimentos do cargo é o piso previsto para o nível superior de acordo com o Art. 8, II, anexo II, Nível III, letra D, da lei.

Art. 2° Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria Municipal n° 148/2021 de 01 de Março de 2021.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições ao contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de Março de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

Portaria Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaporã do Tocantins - TO DOEM/EDIÇÃO N° 348, Ano IV, Páginas 1-2, Data 08/03/2021.